



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-DA/PMC-SMGC-DA-EQAUDITORIA

DESPACHO

Campinas, 21 de março de 2025.

Prezada Coordenadora de Auditoria, Controle e Monitoramento,

Referente às recomendações do Plano de Providências (id:13411743), informamos que:

Considerando o despacho doc. 14106471, referente às recomendações:

“2 - Avaliar as condições estruturais de cada Centro de Saúde, especialmente aqueles que necessitam de manutenção e adequação. A partir dessa avaliação, estabelecer um cronograma para reformas ou considerar a possibilidade de mudança de local, de acordo com a urgência e a gravidade das deficiências encontradas.”

“4 - Desenvolver um plano de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos médicos, mobiliário e demais itens utilizados nas unidades de saúde. Este plano deve incluir a substituição de equipamentos obsoletos, o reparo de móveis avariados e a renovação de itens que apresentem sinais de desgaste ou que já não atendam aos padrões de qualidade exigidos.”

E com base nas evidências (doc. 14112330) e demais processos correlatos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, orientamos à Coordenadoria de Auditoria, Controle e Monitoramento proceder com a **baixa das recomendações** do seu escopo de monitoramento, conforme abaixo:

Status da Recomendação: Atendida

Dimensão ESG: Governança

Eixo ODS: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Considerando os despachos doc. 13962421 e doc. 14122587, referentes às recomendações:

“9 - Avaliar a possibilidade de padronização da utilização de fechaduras biométricas em todas as farmácias dos Centros de Saúde.”

“11 - Implantar a sinalização adequada de controle de acesso às áreas restritas.”

E em face das peculiaridades destas recomendações, será realizada uma **visita in loco pelos auditores às localidades para averiguação e confirmação das adequações executadas**. Somente após a confirmação será possível proceder com a baixa das referidas recomendações.

Considerando o despacho doc. 14122587, referente à recomendação:

“1 - Realizar uma análise criteriosa para identificar quais Centros de Saúde não atendem aos padrões mínimos de acessibilidade. Devem ser implantadas as adequações necessárias o mais breve possível, garantindo condições de acesso seguras e inclusivas para todos os cidadãos usuários dos serviços de saúde.”

Quanto ao pedido de dilação de prazo de 12 meses para a fase de avaliação, orientamos à Coordenadoria de Auditoria, Controle e Monitoramento o **deferimento parcial** do pedido, por entendermos que 6 meses é um prazo razoável para o cumprimento desta recomendação, a fim de permitir a inclusão das adequações na

LOA do próximo ano.

Atenciosamente,
Jéssica Pereira de Godoy
Arthur de Campos Alves da Costa



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA PEREIRA DE GODOY**, Auditor(a) de Controle Interno, em 21/03/2025, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE CAMPOS ALVES DA COSTA**, Auditor(a) de Controle Interno, em 21/03/2025, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14174631** e o código CRC **3E7297D7**.